



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

EDITAL Nº 03/2016

PROCESSO Nº 56/CMLA/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II – FORMULARIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

ANEXO XI – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento, deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1 – PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 543/2010 e 549/2010, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 O PREGÃO será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação feita pelo Prefeito Municipal e Portaria nº 03/2016, contida nos autos do **PROCESSO**.

1.3 O PREGÃO será realizado dia **29/04/2016**, com início às **09h30**, na **Rua Rio Grande do Sul, nº 43, Jardim Alvorada, Potim/SP**, na **SALA DE REUNIÕES** da **Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2 – OBJETO:

1/40



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

2.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme descrição constante do ANEXO I.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital, constam no Termo de Referência, ANEXO I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 – TIPO DO PREGÃO

3.1 Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

0205 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
020501- COORDENAÇÃO DE ENSINO
FP.: 12.361.0008.2006 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 91 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

6.1 Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 03/2016
ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)
PROCESSO Nº 56/CMLA/2015

PREGÃO Nº 03/2016
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
PROCESSO Nº 56/CMLA/2015

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

6.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3 Os documentos de habilitação (envelope nº 02) poderão ser apresentadas em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira do país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a execução dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário e total de cada item e, ainda, o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, obedecendo as condições para a formação dos preços constantes no Anexo I.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., exceto quando os preços nas hipóteses de equilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões de regularidade de débitos junto ao INSS, do FGTS e do Trabalho (CNDT).

8 – DAS AMOSTRAS E LAUDOS



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

8.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no ANEXO I, os licitantes deverão apresentar amostras e laudos de cada kit escolar ofertado, conforme condições a seguir:

8.1.1 A licitante detentora da melhor proposta econômica deverá apresentar **uma amostra** de cada item solicitados, do lote para a qual foi declarada vencedora, conforme especificações constantes do ANEXO I, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para análise do atendimento às características de qualidade e segurança estabelecidos nos descritivos técnicos.

8.1.2 A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato e anulação de empenhos – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos materiais de uso escolar.

8.1.3 Os **laudos** solicitados nos itens 1, 9, 10, 17, 18, 19, 20 e 21 do LOTE 1 e dos itens 23, 24, 26, 28, 53, 54, 88, 91, 92 e 94 do LOTE 2, deverão ser apresentados juntamente com a entrega das amostras, conforme prazo estipulado no item 8.1.1.

8.1.4 As amostras deverão ser identificadas com o nome da empresa licitante e número deste pregão presencial, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica àquela apresentada como amostra, em razão das análises a serem realizadas.

8.1.4.1 As amostras, juntamente com os laudos descritos no item 8.1.3, deverão ser entregues na Divisão Municipal de Educação, localizada Rua Rio Grande do Sul, nº 43, Jardim Alvorada, Potim/SP, durante o expediente normal do órgão, das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

8.1.5 A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes do ANEXO I, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

8.1.6 A equipe técnica da Divisão Municipal de Educação fará a análise dos produtos, em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a sua compatibilidade com o ANEXO I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra indicando o(s) item(ns) cotado(s).

8.1.7 Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação;

8.1.8. As amostras que tenham qualidade superior às especificações constantes do ANEXO I deverão ser acompanhadas de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada, desde que estas novas especificações atendam plenamente as exigências estabelecidas no ANEXO I.

8.1.9 As amostras aceitas ficarão sob a guarda da Divisão Municipal de Educação para aferição com os produtos a serem entregues;

8.1.10 No caso de não haver entrega da amostra, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do concorrente será desclassificada;

8.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se os mesmos forem apresentados durante o credenciamento não há necessidade de apresentar no envelope com a documentação

a) somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo VIII), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IX), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

IV - Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 9.1.1, II e 9.1.1, III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de procuração pública atualizada há no máximo 30 (trinta) dias ou particular com firma reconhecida, que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.2, deste edital.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de execução dos envelopes;

c) Certidão de Regularidade de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

d) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em plena validade;

f) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

f.1) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovante pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

f.2) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração do imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

g*) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e provas com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado (s) expedido (s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

A licitante poderá apresentar vários atestados que somados correspondam ao mínimo exigido na aliena "a" deste inciso, que comprovadamente tenham características semelhantes ao desta licitação.

9.1.4 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com validade, emitido exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Potim, substitui os documentos elencados no subitem 9.1., **com exceção** da Qualificação Técnica e das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a relativa a de Débitos Trabalhistas (CNDT); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação após a emissão do CRC.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura das propostas.

9.3. Não será aceita protocolo de execução ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

9.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO EDITAL

10.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, em Potim/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", ou no site www.transparencia.potim.sp.gov.br.

10.2. O EDITAL será publicado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado por meio do site www.transparencia.potim.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Estado.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item 10.1.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes.pmp@bol.com.br ou fac-símile, através do telefone (12) 3112-9200, cujos



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimentos das propostas**.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolada no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providencias ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail **licitacoes.pmp@bol.com.br** ou fac-símile através do telefone **(12) 3112-9200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providencias** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões)** decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta à fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 13.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar, todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

13.2.2. É admitida a participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste Edital, inclusive quando ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, centro, em Potim/SP.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

14.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VII**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

14.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.2.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, a execução dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE**.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 6 e 7**.

16.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) implicará na **constatação da conformidade** do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

16.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, implicará no objeto o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

18 – DEFINIÇÕES DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 18.1**. O **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observadas a previsão estampada no **subitem 18.1.2**.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 18.1**;
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 18.1.2**. Letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta / lance.

18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO / INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ao) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s)



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

limite(s) mínimo(s) de redução por preço unitário, que não será inferior a 2% (dois por cento) da estimativa de preços da administração, anterior a etapa de lances.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO Presencial.**

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **artigo 44, da lei complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.**

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no **subitem 18.1**. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que o primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 17**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

19.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.18. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O **PREGOEIRO** poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.19. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 2 (dois) dias para sua regularização prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

19.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 19.19**. Implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no **item 29** do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no **artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002**.

19.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **Edital**, a proponente será declarada vencedora.

19.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19.23. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens anteriores**.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **Edital**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competido ao **PREGOEIRO adjudicar** o (s) objeto (s) do certame à (s) proponente (s) vencedora (s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO

22.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora / contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no site www.transparencia.potim.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

24 – CONTRATAÇÃO:

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões), devendo dirigir-se à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, em Potim-SP.

24.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**.

Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

(FGTS) ou Situação de regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do contrato, a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ao) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s), sujeitando-a (s), às sanções previstas no **item 29 e subitens**.

25 – EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DO (S) ITEM (NS) OBJETO (S) DO PREGÃO:

25.1. O (s) Item(s)/lote(s) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) cumprido(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O(s) Item(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) executado(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas de sua execução.

25.3. A aceitação e recebimento do serviço definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem o prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dele decorrente.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. O objeto desta licitação será entregue nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Potim;

26.2. A Contratada deverá estar em condições para dar início à **entrega dos materiais no máximo, em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa correspondente a não execução do contrato.

26.3. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de assinatura do contrato.

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões de regularidade de débitos junto ao INSS, regularidade de FGTS e da CNDT.

28 – DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Potim-SP** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Pessoa Física ou Jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

29.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

30.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

30.9. A adjudicação do lote ou lotes deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

30.10. Este Edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação que trata a matéria e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Aparecida/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

11 de abril de 2016.

EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO I

DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

PROCESSO Nº 56/CMLA/2015

OBJETO: Registro de Preços para futuras e EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme descrição constante do ANEXO I.

LOTE 1

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	600	Und	Caderno de música 1/4 espiral arame galvanizado, deverá constar na sua contracapa: tamanho 203x148 ,40 folhas, com gramatura de63grs selo cerflor e ISO 9001. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00
2.	1.900	Und	Caderno univ. 10x1 200fls capa dura tamanho 200x275mm, miolo de 56g m2, contendo no verso da capa local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre, constar na contracapa norma NBR 15733/12. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	R\$ 18,51	R\$ 35.169,00
3.	4600	Und	Caderno de desenho cartografia 96fls. Contendo no verso da capa contendo local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contracapa do caderno: Formato: 275mm x 200mm Quantidade de folhas: 96 Capa: com cartão tríplex 250g/m² Miolo: em papel offset 63g/m² norma NBR 15732/2012 certificações FSC. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	R\$ 7,40	R\$ 34.040,00
4.	5700	Und	Caderno brochurão 96fls com pautas na cor azul e margem na cor vermelha, contendo no verso da capa contendo local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contracapa do caderno: Formato: 200mm x 275mm Quantidade de folhas: 96 Capa: com cartão tríplex 250g/m² Miolo: em papel offset 63g/m² norma NBR 15733/2012 certificações FSC. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	R\$ 7,40	R\$ 42.180,00
5.	805	Und	Caderno de desenho 1/4 40fls brochura	R\$ 2,98	R\$ 2.398,90
6.	805	Und	Caderno de desenho 1/4 40fls brochura	R\$ 2,98	R\$ 2.398,90
7.	1.000	Und	Caderno brochura 1/4 96 folhas	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
8.	2.400	Und	Caderno capa dura 1/4 brochura 96fls costurado na cor azul, com pautas na cor azul e margem na cor vermelha contendo no verso da capa local para preenchimento de dados	R\$ 4,27	R\$ 10.248,00



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			<p>peçoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contracapa do caderno: Formato: 140mm x 202mm Quantidade de folhas 96 Capa: com 780g/m² revestido em couche 115g/m² Guarda da capa em couche 120g/m², Miolo: em papel offset 63g/m² norma NBR 15733/2012 certificações FSC.</p>		
9.	800	Und	Caderno brochura 1/4 de caligrafia capa flex. Com 48fls	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
10.	10	Und	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro sintético, quantidade folhas 66, comprimento 215mmx largura 145mm	R\$ 28,28	R\$ 282,80
11.	100	Und	Livro ata, material papel sulfite, sem margem, capa dura, quantidade folhas 100 medidas mínima - 216x320mm. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do produto.	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$135.224,60

LOTE 2

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	2200	CX	Lápis 12 cores jumbo, formato triangular, ideal para mãozinhas pequenas, lápis decorado com motivos infantis, com apontador incluso e lugar para colocar o nome em cada lápis, tamanho do lápis de no máximo 13cm caixa com tabela de cores, apontador próprio e selo do inmetro. Deverá ser apresentado amostra do produto na embalagem original.	R\$ 26,63	R\$ 58.586,00
2.	3000	Cx	Lápis 12 cores sortidas, formato triangular, atóxico, cores sortidas corpo na cor da mina confeccionada em madeira reflorestada, resistente não quebra com facilidade. Medidas 175 mm x 7mm, nome da cor gravada no corpo do produto. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca do produto. Apresentar juntamente com a proposta amostra e certificado do innac de conformidade conf. Portaria do inmetro nº 481, da norma ABNT NBR 15236 seguranças de artigos escolares.	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
3.	188	Cx	Lápis grafite n. 2, formato triangular apontado, atóxico, corpo preto confeccionado em madeira, grafite de 1 qualidade e resistente não quebra com facilidade. Medidas 175 mm. Marca e código de barras gravado no produto. Embalagem com 72 unidades apresentar juntamente com a proposta, amostra e certificado do innac de conformidade conf. Portaria do inmetro nº 481, da norma ABNT NBR 15236 segurança de artigos escolares.	R\$ 61,70	R\$ 11.599,60
4.	152	Cx	Caneta esferográfica, material poliestireno, quantidade de cargas 1, material de ponta latão com esfera de tungstênio, tipo da escrita média, cor da tinta azul, características adicionais corpo todo sextavado – cx com 50 unidades. Deverá apresentar amostra em sua embalagem original, juntamente com a proposta.	R\$ 52,45	R\$ 7.972,40
5.	152	Cx	Caneta esferográfica, material poliestireno, quantidade de cargas 1, material da ponta latão com esfera de tungstênio, tipo da escrita média, cor da tinta vermelha, características adicionais corpo todo sextavado – cx com 50 unidades. Deverá apresentar amostra em sua embalagem original,	R\$ 52,45	R\$ 7.972,40



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			juntamente com a proposta.		
6.	2000	Cx	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, escrita fina, tinta lavável, à base de água, acondicionada em embalagem de papelão, com etiqueta para identificação do aluno - cx com 12 cores, deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra e laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica e toxicológico, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do INMETRO.	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
7.	60	Cx	Caneta esferográfica, material poliestireno, quantidade de cargas 1, material da ponta latão com esfera de tungstênio, tipo da escrita média, cor da tinta preta, características adicionais corpo todo sextavado – cx com 50 unidades. Deverá apresentar amostra em sua embalagem original, juntamente com a proposta.	R\$ 52,45	R\$ 3.147,00
8.	360	JG	Caneta marcador p/ tecido jogo c/6 cores contendo as cores preta, azul, verde, vermelha, rosa e amarela, acondicionado em estojo de papelão com janela p/ visualizar as cores e selo do Inmetro. Deverá ser apresentado amostra do produto em sua embalagem original.	R\$ 13,37	R\$ 4.813,20
9.	50	JG	Caneta hidrográfica, material plástico, material do ponta poliéster, espessura da escrita média, cor da carga variada, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 2 mm, tinta à base de álcool – jogo com 06 cores	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00
10.	100	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, – cx com 12 unidades	R\$ 24,68	R\$ 2.468,00
11.	300	Cx	Lápis de cera, fino, atóxico, quantidade de cores 12	R\$ 2,16	R\$ 648,00
12.	1900	Cx	Lápis de cera, grosso, tipo gizao (triangular) atóxico, com no mínimo 13 cores e 102 grs. Com selo do inmetro.	R\$ 5,96	R\$ 11.324,00
13.	34	Cx	Lápis preto, tipo jumbo, características adicionais para uso escolar, sem borracha, material da carga grafite – caixa com 36 unidades. Deverá ser apresentada amostra juntamente com a proposta.	R\$ 43,19	R\$ 1.468,46
14.	400	Cx	Borracha apagadora de escrita, nº 20, material borracha, medidas aprox. 4,1 x 2,8 x 1cm, cor branca – cx com 20 unidades, deverá conter em cada unidade a marca, código de barras e a procedência. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra do produto em sua embalagem original.	R\$ 23,04	R\$ 9.216,00
15.	240	Und	Corretivo líquido, material a base d'água – secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum, deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 3,60	R\$ 864,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$184.573,06

LOTE 3

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	50	Und	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade de furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina em aço carbono. Apresentar amostra em sua embalagem original.	R\$ 2,26	R\$ 113,00



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

2.	500	Und	Apontador para lápis jumbo, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas, quantidade de furos 2, tipo duplo características adicionais com depósito	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
3.	5200	Und	Tesoura, escolar de metal sem ponta, tamanho mínimo 14cm, cabo em polipropileno anatômico emborrachado, com selo do INMETRO. Deverá apresentar juntamente com a proposta amostra e laudo de laboratório credenciado que comprove que a tesoura é fabricada em aço inox. Conf. ABNT 420.	R\$ 5,96	R\$ 30.992,00
4.	50	Cx	Alfinete para mapa, material metal, cabeça redonda cx/50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
5.	5	Und	Cortador elétrico de isopor, espessura de corte até 7cm, voltagem 110/220, uso desenho, profundidade arco corte 18cm, arco em estrutura metálica, e cabo anatômico, emborrachado	R\$ 128,54	R\$ 642,70
6.	20	Cx	Estilete, lamina 9mm, 130x50x20mm (compr. x lar x alt), corpo de plástico, com trava de segurança, cor sortida, tipo lâmina retrátil, – cx com 12 unidades.	R\$ 12,34	R\$ 246,80
7.	15	Cx	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento – cx com 12 unidades.	R\$ 26,74	R\$ 401,10
8.	30	Und	Perfurador de papel médio de ferro pintado com capacidade de perfurar 12 folhas de 75grs, de acordo com as normas da ABNT.	R\$ 15,22	R\$ 456,60
9.	5	Und	Guilhotina, material metal, tipo escritório. funcionamento manual, extensão de corte de 370mm	R\$ 390,77	R\$ 1.953,85
10.	100	Und	Grampeador de mesa 26/6, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, capacidade de até 20 folhas, aplicação papel, dimensões 15cm x 4cm	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
11.	100	Und	Grampeador de parede e tapeceiro 106/6, capacidade de até 100 grampos no carregador, aplicação madeira e tapeçaria, dimensões 154mm de altura x 24mm de largura x 135mm de	R\$ 123,40	R\$ 12.340,00
12.	200	Cx	Grampo para grampeador, material metal, galvanizado, tamanho 26/6 – cx com 5.000 unidades	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
13.	200	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial adonisado, tamanho 106/6 – cx com 3.500 unidades	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
14.	200	Und	Tesoura grande, lâmina em aço inox, multiuso, 8", cabo em polipropileno, anatômico emborrachado, e laminas parafusadas, deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra e laudo de laboratório credenciado que comprove que a tesoura é fabricada em aço inox. conf. ABNT 420.	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
15.	100	Und	Tesoura para picotar em aço inox, 9" e 1/2 (24cm), cabo em polipropileno - anatômico emborrachado, e laminas parafusadas (não rebitada)	R\$ 81,24	R\$ 8.124,00
16.	100	Cx	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, características adicionais com 24 caixas de 100 unidades cada	R\$ 2,06	R\$ 206,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$65.093,55

LOTE 4



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	3.500	Pct	Papel sulfite 75g/m2 a4 pct c/500, fls cor branco	R\$ 19,55	R\$ 68.425,00
02.	500	Pct	Papel sulfite a4 amarelo pct c/500	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00
03.	500	Pct	Papel sulfite a4 azul pct c/500	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00
04.	500	Pct	Papel sulfite a4 verde pct c/500	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00
05.	500	Pct	Papel sulfite a4 rosa pct c/500	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00
06.	250	Pct	Papel sulfite A3 branco pct c/500 fls	R\$ 44,22	R\$ 11.055,00
07.	7600	Pct	Papel sulfite a4, medidas 2,10 x 2,97 mm, 75 grs. pacote com 100 folhas, na cor branca	R\$ 6,07	R\$ 46.132,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 170.452,00

LOTE 5

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	20	RL	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor amarelo, acabamento superficial brilhante. Dimensões 45cmx10m.	R\$ 49,36	R\$ 987,20
2.	20	RL	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor azul, acabamento superficial brilhante. Dimensões 45cmx10m.	R\$ 49,36	R\$ 987,20
3.	80	RL	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor transparente, acabamento superficial brilhante. Dimensões 45cmx25m.	R\$ 92,55	R\$ 7.404,00
4.	20	RL	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor verde, acabamento superficial brilhante. Dimensões 45cmx10m.	R\$ 49,36	R\$ 987,20
5.	20	RL	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor vermelho, acabamento superficial brilhante. Dimensões 45cmx10m.	R\$ 49,36	R\$ 987,20
6.	280	Pct	Papel camurça, material celulose vegetal, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas – pct com 25 unidades	R\$ 28,79	R\$ 8.061,20
7.	280	Pct	Papel cartão, material celulose vegetal, cor variada, 48x66cm, características adicionais pct com 20 unidades	R\$ 39,08	R\$ 10.942,40
8.	550	Pct	Papel color set, cores variadas, aplicação confecção de cartazes, comprimento 66cm, largura 48cm, pct com 20 unidades	R\$ 16,35	R\$ 8.992,50
9.	50	Pct	Papel cortiça, autoadesiva, recortada esquadrada e adesiva para fácil fixação; para uso como quadro de aviso nas med. 290x290x4mm - pacote com 06 unidades. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra do produto.	R\$ 71,98	R\$ 3.599,00
10.	220	Cx	Papel crepom, material celulose vegetal, comprimento 2 metros, largura 48cm, cores variadas - cx com 40 unidades	R\$ 46,28	R\$ 10.181,60
11.	260	Pct	Papel de seda, material celulose vegetal, comprimento 66cm, largura 48cm, cor variada – pct com 100 unidades	R\$ 19,54	R\$ 5.080,40
12.	500	Pct	Papel especial para trabalhos escolares tamanho a4 100% reciclado, com 5 cores luminosas, papel de	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			120grs c/5 cores (rosa, amarela, verde, laranja e azul - 5fl de cada) pct c/25fls. Deverá ser apresentado amostra do produto juntamente com a proposta.		
13.	450	Pct	Papel espelho, 48x66cm, cores variadas - pct com 40 unidades	R\$ 19,54	R\$ 8.793,00
14.	10	Pct	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 96cm, largura 66cm, cor parda – pct com 200 unidades	R\$ 70,96	R\$ 709,60
15.	30	Pct	Papel almaço, material celulose vegetal, com pauta e margem - pct com 400 folhas	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
16.	50	Pct	Papel celofane, comprimento 89mm, largura 70mm, espessura 0,07, cor variada, aplicação trabalhos educativos, apresentação pct com 50 unidades	R\$ 89,46	R\$ 4.473,00
17.	10	Pct	Papel fotográfico, tipo glossy tamanho a4 alvura 92% alto brilho, 75 comprimento x 297mm, gramatura 15gm2	R\$ 50,39	R\$ 503,90
18.	50	Pct	Papel micro ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50 x 80cm, características adicionais cor variada– pct com 10 unidades	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50
19.	10	BL	Papel vegetal, tamanho A4 usado para desenhos técnicos ou artísticos, gramatura 83grs bloco c/ 20 folhas	R\$ 15,43	R\$ 154,30
20.	50	Pct	Papel vergê, material celulose vegetal, cor salmão, gramatura 120g, comprimento 297mm, largura 210mm, formato a4 pct c/50	R\$ 12,34	R\$ 617,00
21.	50	Pct	Papel vergê, material celulose vegetal, cor palha, gramatura 120g, comprimento 297mm, largura 210mm, formato a4 pct c/50	R\$ 12,34	R\$ 617,00
22.	50	Pct	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120g, comprimento 297mm, largura 210mm, formato a4 pct c/50	R\$ 12,34	R\$ 617,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 81.787,90

LOTE 6

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	2005	JG	Pincel hidrográfico big (tipo jumbo) lavável, acondicionada em estojo de papelão com 12 cores, com tampa da caneta na cor da tinta ventilada ante asfixiante, indicação de lavável em cada pincel, com etiqueta p/ identificação para os pinceis conf. Norma en71 e selo do inmetro. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra e laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 25,71	R\$ 51.548,55
02.	150	Und	Pincel para desenho, material do cabo plástico, tipo de ponta redonda, tamanho 02	R\$ 2,06	R\$ 309,00
03.	150	Und	Pincel para desenho, material do cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 02	R\$ 2,78	R\$ 417,00
04.	50	Cx	Pincel atômico ponta chanfrada grossa, cor azul, cx com 12 unidades	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
05.	50	Cx	Pincel atômico ponta chanfrada grossa, cor preta, cx	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00

21/40



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			com 12 unidades		
06.	50	Cx	Pincel atômico ponta chanfrada grossa, cor vermelha, cx com 12 unidades	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
07.	50	Cx	Pincel atômico tipo 850, ponta redonda descartável - azul cx com 12 unidades	R\$ 19,54	R\$ 977,00
08.	50	Cx	Pincel atômico tipo 850, ponta redonda descartável - preta cx com 12 unidades	R\$ 19,54	R\$ 977,00
09.	50	Cx	Pincel atômico tipo 850, ponta redonda descartável - vermelha cx com 12 unidades	R\$ 19,54	R\$ 977,00
10.	150	Cx	Pincel marcador para quadro branco, tipo recarregável, que possibilite a troca da ponta do pincel, com sistema de cartucho (refil), na cor azul, cx com 12 unidades	R\$ 100,78	R\$ 15.117,00
11.	150	Cx	Pincel marcador para quadro branco, tipo recarregável, que possibilite a troca da ponta do pincel, com sistema de cartucho (refil), na cor preta, cx com 12 unidades	R\$ 100,78	R\$ 15.117,00
12.	150	Cx	Pincel marcador para quadro branco, tipo recarregável, que possibilite a troca da ponta do pincel, com sistema de cartucho (refil), na cor vermelha, cx com 12 unidades	R\$ 100,78	R\$ 15.117,00
13.	400	Und	Refil p/pincel marcador para quadro branco, tipo recarregável, que possibilite a troca da ponta do pincel, com sistema de cartucho (refil), na cor azul	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
14.	400	Und	Refil p/pincel marcador para quadro branco, tipo recarregável, que possibilite a troca da ponta do pincel, com sistema de cartucho (refil), na cor preta	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
15.	400	Und	Refil p/pincel marcador para quadro branco, tipo recarregável, que possibilite a troca da ponta do pincel, com sistema de cartucho (refil), na cor vermelha	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
16.	50	Und	Pincel para barbear pelo natural, cabo plástico	R\$ 8,23	R\$ 411,50
17.	10	Cx	Tinta aquarela líquida, cx/12 cores em bisnaga de 5ml material atóxico. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	R\$ 66,84	R\$ 668,40
18.	1400	Cx	Tinta guache, cx c/6 cores com no mínimo 37ml, material atóxico e selo do inmetro deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra e laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 8,54	R\$ 11.956,00
19.	100	JG	Tinta guache, 250ml c/bico aplicador jogo c/6 cores, material atóxico e selo do inmetro, deverá ser apresentado juntamente com a proposta laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
20.	300	Cx	Tinta para pintura a dedo, material atóxico, 30ml - cx com 6 cores deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra e laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
21.	40	Pct	Pintura facial em pasta pct com 10 cores de 4grs cada. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado amostra e notificação ou registro do produto na ANVISA e autorização de	R\$ 19,54	R\$ 781,60



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			funcionamento do fabricante junto a ANVISA.		
22	200	RL	Barbante algodão, 4x4 84metros cor branca	R\$ 2,62	R\$ 524,00
23	700	PCT	Bexiga látex nº 9 – pacote com 50 unidades cada, cores variadas.	R\$ 13,88	R\$ 9.716,00
24	10	PCT	Elástico de borracha natural nº 18, cor bege, pacote c/ 1000 gr.	R\$ 35,99	R\$ 359,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$141.439,95

LOTE 7

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	30	Cx	Pasta suspensa ofício, com ferragem lateral em metal revestido em plástico e prendedor de papéis interno em metal ou plástico, com visor em plástico transparente e etiqueta de identificação cx/50. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do produto em sua embalagem original.	R\$ 113,12	R\$ 3.393,60
02	100	Und	Pasta arquivo, material papelão prensado, resistente, tipo az, largura 280mm, altura 350mm, lombada 85, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor na cor laranja	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
03	300	Und	Pasta arquivo, material papelão, tipo com grampo trilho, cor amarela	R\$ 1,64	R\$ 492,00
04	10	Und	Pasta sanfona a4, cor transparente, características adicionais 12 divisórias e 12 etiquetas para títulos, fechamento com elástico	R\$ 25,71	R\$ 257,10
05	700	Und	Pasta de papelão com elástico, ofício simples, dimensões aprox. 235mm de largura x 350 mm de altura, cor amarela	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
06	300	Und	Pasta plástica, com elástico, ofício simples, dimensões aprox. 235mm de largura x 350mm de altura, 0,35mm de espessura, cor transparente, material leve, atóxico e resistente	R\$ 2,98	R\$ 894,00
07	500	Und	Pasta plástica, tipo polionda em polipropileno reforçado de 2,10mm na cor xadrez azul, tamanho 250mmx335mm com 55mm deombo.	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
08	150	Und	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, dimensões 243 x 330mm, 4 colchetes, cor preta, capacidade para 50 plásticos	R\$ 19,54	R\$ 2.931,00
09	10	Cx	Plástico para pasta catálogo, com 4 furos tamanho ofício- cx com 1000 unidades	R\$ 138,83	R\$ 1.388,30
10	10	Cx	Envelope, material papel offset, gramatura 75, tipo carta, comprimento 229mm, cor branca, largura 114mm, modelo ofício - caixa com 1000 unidades.	R\$ 81,24	R\$ 812,40
11	20	Cx	Envelope, material papel Kraft, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor parda, sem impressão, largura 240mm, modelo ofício cx/ 250	R\$ 46,28	R\$ 925,60
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$17.679,00	

LOTE 8

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	200	Und	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 metros, largura 12mm,	R\$ 1,54	R\$ 308,00

23/40



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente		
02	200	Und	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 45 metros, largura 48mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
03	100	Und	Fita adesiva escolar, material resina e borracha sintética, comprimento 10 metros, largura 12mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor amarela	R\$ 1,23	R\$ 123,00
04	100	Und	Fita adesiva escolar, material resina e borracha sintética, comprimento 10 metros, largura 12mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor azul	R\$ 1,23	R\$ 123,00
05	100	Und	Fita adesiva escolar, material resina e borracha sintética, comprimento 10 metros, largura 12mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor branca	R\$ 1,23	R\$ 123,00
06	100	Und	Fita adesiva escolar, material resina e borracha sintética, comprimento 10 metros, largura 12mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor vermelha	R\$ 1,23	R\$ 123,00
07	100	Und	Fita adesiva escolar, material resina e borracha sintética, comprimento 10 metros, largura 12mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor verde	R\$ 1,23	R\$ 123,00
08	100	Und	Fita adesiva escolar, material resina e borracha sintética, comprimento 10 metros, largura 12mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor preta	R\$ 1,23	R\$ 123,00
09	60	Und	Fita corretiva com tampa protetora 4 mm x 10m	R\$ 8,23	R\$ 493,80
10	600	RL	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18mm, comprimento 50 metros, cor bege	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
11	150	RL	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12mm, comprimento 30 metros, cor bege, aplicação multiuso;	R\$ 6,07	R\$ 910,50
12	600	RL	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 metros, largura 18mm, aplicação empacotamento geral e reforço de pacotes, cor transparente	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
13	600	RL	Fita tipo metaloide, largura 20mm, comprimento 50 metros, cor variada vibrante, aplicação multiuso	R\$ 15,84	R\$ 9.504,00
14	1350	RL	Fitilho decorativo, cores diversas, características adicionais largura 5mm, comprimento 50 metros	R\$ 1,54	R\$ 2.079,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$19.733,30	

LOTE 9

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	5000	TB	Cola transparente a base de agua, composição: resina de pva e agua tubo de 90 a 100grs lavável ideal p/ trabalhos em papel, cartolinas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

02	12	Und	Cola branca, peso 500 gramas	R\$ 12,86	R\$ 154,32
03	200	Cx	Cola branca, composição polivinil acetato - pva, aplicação papel, características adicionais peso 21 gramas, atóxica, secagem rápida, tipo bastão, cx com 6 unidades.	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
04	100	TB	Cola branca, tipo líquida, composição polivinil acetato - pva, características adicionais peso 1000 gramas, secagem rápida, atóxica, selo do inmetro. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
05	800	Cx	Cola colorida, composição atóxica, características adicionais peso 23 gramas cada, brilho intenso, secagem rápida, com bico aplicador, tipo líquida – cx com 06 cores deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 6,68	R\$ 5.344,00
06	60	TB	Cola p/ madeira de 100grs	R\$ 4,32	R\$ 259,20
07	500	Cx	Cola cristal relevo c/ gliter cx c/6 cores (lilás, verde água, azul, rosa, amarela e laranja) tb c/ 20grs, e selo do inmetro. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do INMETRO.	R\$ 10,18	R\$ 5.090,00
08	50	Und	Pistola para cola quente em resina plástica refil fino com 20w de potência bivolt, com selo do inmetro.	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
09	50	Und	Pistola para cola quente em resina plástica refil grosso com 60w de potência, bivolt, botão liga e desliga, e selo do inmetro.	R\$ 87,41	R\$ 4.370,50
10	50	Pct	Refil para cola quente, fino, características adicionais adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações pct c/1kl unid.	R\$ 40,11	R\$ 2.005,50
11	50	Pct	Refil para cola quente, grosso, características adicionais adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações pct c/1kl unid.	R\$ 40,11	R\$ 2.005,50
12	600	und	Cola, de EVA e isopor, características adicionais peso 35 gramas, atóxica.	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$42.697,02	

LOTE 10

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	4000	Und	Régua de 30cm, fabricada em "pet" reciclado na cor verde, devera o produto ser embalado individualmente, e constar na embalagem selo do inmetro e gravação na régua da marca do fabricante e a simbologia pet reciclado. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado de identificação de polímeros, que	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

			comprove a sua composição e certificado do innac de conformidade com a portaria do inmetro 481, da norma ABNT 15236 de segurança de artigos escolares.		
02.	1600	Und	Transferidor 360° fabricada em "pet" reciclado na cor verde, devera o produto ser embalado individualmente, e constar na embalagem selo do inmetro e gravação na régua da marca do fabricante e a simbologia pet reciclado. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra, laudo de laboratório credenciado de identificação de polímeros, que comprove a sua composição e certificado do innac de conformidade com a portaria do inmetro 481, da norma ABNT 15236 de segurança de artigos escolares.	R\$ 3,60	R\$ 5.760,00
03.	8000	Und	Apontador simples com depósito em politereftalato de etileno reciclado pós-consumo, com lâminas em aço afiada. Medindo aproximadamente: 1.5 cm largura x 5.5 cm altura x 2 cm profundidade, contendo no interior do deposito a simbologia de produto reciclado e marca. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do item, laudo de laboratório credenciado de identificação de polímeros, que comprove a sua composição e certificado do innac de conformidade com a portaria do INMETRO 481, da norma ABNT 15236 de segurança de artigos escolares.	R\$ 2,88	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$43.200,00	

LOTE 11

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	880	Pct	Palito, material madeira, formato quadrado, comprimento 10cm, aplicação picolé - pct de 100 unidades	R\$ 4,32	R\$ 3.801,60
02.	880	Pct	Palito, material madeira, comprimento aproxim. 23cm, aplicação espetinho de carne churrasco pct - com 100 unidades	R\$ 6,68	R\$ 5.878,40
03.	60	Und	Placa de isopor tamanho 1x50 - espessura 0,10	R\$ 4,63	R\$ 277,80
04.	60	Und	Placa de isopor tamanho 1x50 - espessura 0,15	R\$ 6,68	R\$ 400,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$10.267,60	

LOTE 12

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	2005	Cx	Massa de modelar, base de amido, atóxico; cor variada, embalado em estojo, contendo 06 cores, peso mínimo 100grs e certificado pelo inmetro. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta laudo de laboratório credenciado e relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica, conforme normativa, portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	R\$ 2,67	R\$ 5.353,35
02.	20	Cx	Massa cerâmica; plástica, composição básica oxido de ferro, óxido de zinco, selicato magnésio, características adicionais com catalisador, aplicação vedação, colagem de cerâmica – caixa com 500 gr. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra do produto.	R\$ 22,62	R\$ 452,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$5.805,75	



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

LOTE 13

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	3795	Und	Estojo escolar em material jeans tamanho 20x9x10,5 cm (C x L x A), com etiqueta interna com nome e serie para identificação do aluno. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do produto.	R\$ 11,31	R\$ 42.921,45
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$42.921,45	

LOTE 14

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	3.795	Und	Embalagem para armazenamento do material escolar personalizada com o logo da prefeitura. descrição completa: embalagem confeccionada em plástico pp virgem de alta resistência com alças laterais na parte superior e zíper reforçada também na parte superior para armazenamento do material escolar, envelope interno para identificação do aluno. Medidas aproximada da embalagem. 35 x 7 x 23 (c x l x a) deverá ser apresentado amostra do produto com personalização de qualquer órgão ou entidade.	R\$ 35,99	R\$ 136.582,05
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 136.582,05	

LOTE 15

Item	Quant	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	2005	Cx	Giz de cera, para desenho, em papel, cores mistas, tipo curto, no formato triangular, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 15 palitos, devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR mm 300, e certificação compulsória do inmetro. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta amostra do produto.	R\$ 3,50	R\$ 7.017,55
02.	140	Cx	Giz para quadro negro, material sulfato de cálcio, antialérgico plastificado, tipo bastonete, colorido cx com 50 unidades: deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra, laudo de irritação cutânea primaria de laboratório credenciado.	R\$ 5,04	R\$ 705,60
03.	140	Cx	Giz para quadro negro, material sulfato de cálcio, antialérgico plastificado, tipo bastonete, branco cx com 50 unidades: deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra, laudo de irritação cutânea primaria de laboratório credenciado.	R\$ 3,39	R\$ 474,60
04.	120	Und	Apagador para quadro branco, material base feltro, material corpo plástico com grip na parte superior para que o mesmo não escorregue das mãos, com estojo p/ acondicionar 2 pinceis. Apresentar amostra juntamente com a proposta.	R\$ 12,86	R\$ 1.543,20
05.	500	Und	Apagador para quadro negro, material madeira, comprimento aproxim .150mm, largura 45mm, características adicionais caixa de madeira lixada para acondicionar giz e o apagador.	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$12.260,95	

LOTE 16



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	150	PCT	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, 660mm de comprimento x 500mm de largura, cor variada pacote com 100 unidades a gramatura deverá constar na embalagem.	R\$ 57,59	R\$ 8.638,50
02.	3000	Und	E.V.A 40cmX 65cm x 2,00 mm, cores variadas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, amostra do material em sua embalagem original.	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
03.	390	Pct	Eva pacote com 10 fls. Tamanho 45x60 cm com 2mm de espessura.	R\$ 32,91	R\$ 12.834,90
04.	200	RL	Tecido TNT, cores variadas - rolo com 50 metros de comprimento x 1,40 de largura	R\$ 100,78	R\$ 20.156,00
05.	1200	JG	Jogo laminado em EVA contendo números (de 0 a 10) no tamanho de 60mm com 2mm de espessura, letras do alfabeto (de A a Z) no tamanho de 60mm com 2mm de espessura e 12 peças de animais contendo (mamíferos, anfíbios, aves, insetos e reptéis) no tamanho aproximado de 6cm com espessura de 2mm. <u>O vencedor deverá apresentar amostra do material em sua embalagem original.</u>	R\$ 30,85	R\$ 37.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$87.439,40	

LOTE 17

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	50	Pct	Lantejoulas; composta de partículas de pvc metalizada, no formato sextavado, tamanho nº 8; acondicionada em pacote plástico c/ 1000 unidades cada. Deverá ser apresentado amostra juntamente com a proposta.	R\$ 24,68	R\$ 1.234,00
02.	5	Und	Globo terrestre político, tamanho 30cm de diâmetro	R\$ 113,12	R\$ 565,60
03.	50	Cx	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 101,6mm, comprimento 33,9mm, aplicação impressora jato tinta, formato retangular cx/ 25folhas	R\$ 12,34	R\$ 617,00
04.	50	Cx	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 66,7mm, comprimento 25,4mm, aplicação impressora jato tinta, formato retangular cx/ 25 folhas	R\$ 12,34	R\$ 617,00
05.	250	Cx	Clips nº 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, características adicionais tamanho 30mm aprox. Caixa com 500 gramas	R\$ 13,27	R\$ 3.317,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$6.351,10	

LOTE 18

Item	Quant.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01.	30	TB	Disco laser cd-r, tipo gravável, capacidade 700mb, tipo da embalagem tubo plástico com 100 unidades.	R\$ 87,41	R\$ 2.622,30



Prefeitura Municipal de Potim

“Terra do Artesanato”

02.	10	TB	Disco laser, tipo dvd-r, capacidade 4,7gb, duração 120 minutos, aplicação gravação, características adicionais velocidade de gravação 8x, tipo da embalagem tubo plástico com 100 unidades.	R\$ 101,81	R\$ 1.018,00
03.	100	Und	Calculadora 12 dígitos, com duas alimentações, pilha e solar	R\$ 25,71	R\$ 2.571,00
04.	300	Und	Pen drive de 8g	R\$ 32,91	R\$ 9.873,00
05.	800	Und	Crachá com presilha	R\$ 2,21	R\$ 1.768,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$17.852,30	

Os licitantes **deverão apresentar os laudos e certificados juntamente com as amostras**, em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão.

Os referidos laudos e certificados servirão para assegurar a boa qualidade do material e ainda a segurança de que os produtos estão dentro das normas requeridas, pois serão utilizados por crianças.

O licitante vencedor de cada lote deverá, ainda, apresentar as amostras dos itens em sua embalagem original de acordo com a especificação de cada objeto, nos referidos lotes, sob pena de desclassificação no LOTE.

As amostras servirão para garantir a boa qualidade do produto e ficarão retidas para auxiliar os recebedores de mercadorias na hora da entrega dos produtos.

As amostras apresentadas deverão estar devidamente identificadas com etiquetas contendo: nome da empresa, número do lote e do item deste pregão, devendo a marca declinada na proposta ser idêntica aquela apresentada na amostra contendo todo o descritivo, em razão das análises a serem realizadas.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO II

Modelo para Preenchimento da Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PROCESSO Nº 56/CMLA/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/não):
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-Mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta bancária:
Nome e Nº da Agência:	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao **Registro de Preços** para futuras e EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme descrição constante do ANEXO I. Sendo o fornecimento de forma parcelada, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (.....)						

A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes, etc.).

VALIDADE DA PROPOSTA:

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS:

FORMA DE PAGAMENTO:

(Local/data), de de 2016.

**Carimbo da empresa e
Nome e assinatura do responsável**



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu (s) qualificação (ões) do (s) outorgante (s), Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ___/___/___.

Local e data
Assinatura

Note 1: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, com reconhecimento de firma por Cartório competente.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 – Centro
CEP 12.525-000 – Potim – SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO
PRESENCIAL nº ___/___, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do

ANEXO I.

(Local).....,dede _____.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – SP**, situada à Praça: Miguel Corrêa dos Ouros, nº101, Centro, no município de POTIM, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Sr. Edno Félix Pinto, Prefeito Municipal, portador do RG nº 19.718.097-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 005.367.108-21 e, de outro a firma _____, com sediada à Rua: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 17/CMLA/2014, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste contrato é **Registro de Preços** para futuras e **EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E, MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE POTIM E, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos produtos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do **EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2016** - Prefeitura Municipal de Potim/SP, constantes do Processo nº 56/CMLA/2015, e em especial a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

0205 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
020501- COORDENAÇÃO DE ENSINO
FP.: 12.361.0008.2006 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 91 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

§ 1º - o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e CNDT, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº ____/____.
- b) Processo nº ____/____.

§ 2º - Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Potim. A Contratada deverá estar em condições para dar início à entrega dos materiais escolares, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa correspondente a não execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo executar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar pessoal técnico para executar e fazer cumprir os serviços ora contratados.

§ 2º - Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de execução sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 29 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2016**:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Potim pelo período de até 05 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da execução do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Aparecida/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

....., de de _____

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
Endereço: _____
RG: _____
Assinatura: _____

2- Nome: _____
Endereço: _____
RG: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO VI

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes.pmp@bol.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Município: Estado:

Telefone: Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.transparencia.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do aviso do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório e Pregão Presencial nº __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim-SP.

Local e data: _____

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante, CNPJ, endereço), através de seu Diretor ou Responsável Legal, abaixo assinado, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2016**, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local/data) _____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Ass. do(s) representante(s)
legal(is) da empresa e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante, CNPJ, endereço)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local/data) _____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Ass. do(s) representante(s)
legal(is) da empresa e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Município de Potim – SP.

Órgão: Prefeitura Municipal de Potim.

Pregão Presencial nº. ____/2016.

Objeto: _____.

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada: _____.

Processo nº. XX/CMLA/2016 – Pregão Presencial nº. XX/2016.

Na qualidade de Contratado, do Termo acima identificado, e, cientes do encaminhamento do processo de Pregão em epígrafe ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, __ de _____ 2016.

EMPRESA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

ANEXO XI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:

NOME	
CARGO	
RG N°	
CPF	
ENDEREÇO*	
TELEFONE	
E-MAIL	

- Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	
CARGO	
RG N°	
CPF	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE	
E-MAIL	

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)